



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 163 /15 – CUTHAB
AO VETO PARCIAL

Altera o *caput* do art. 23, inclui arts. 23-A e 23-B e revoga o § 1º do art. 22, os incs. I a IV e o parágrafo único do art. 23 e os arts. 24, 25 e 26 da Lei Complementar nº 694, de 21 de maio de 2012 – que consolida a legislação sobre criação, comércio, exibição, circulação e políticas de proteção de animais no Município de Porto Alegre e revoga legislação sobre o tema –, proibindo a comercialização de animais de qualquer espécie em estabelecimentos comerciais.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial em relação ao Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Lourdes Sprenger.

Com relação à matéria em proposição, a legislação referente a comercialização de animais, mesmo tendo em conta que a proposta da vereadora Lourdes não será totalmente adotada, os apontamentos da assessoria jurídica da SEDA devem ser considerados, tendo em vista que não se opõem ao projeto, mas alertam no item de revogação de alguns artigos. A retirada dos artigos 23 e seus incisos retiraria itens de uma legislação nacional, como a autorização do IBAMA, a própria questão de comercialização de animais doentes, etc.

Assim, pelas expostas e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela **manutenção** do Veto Parcial.

Sala de Reuniões, 11 de novembro de 2015.

Vereador Engº Comassetto,
Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

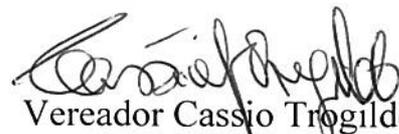
PROC. Nº 2184/13
PLCL Nº 027/13
Fl. 2

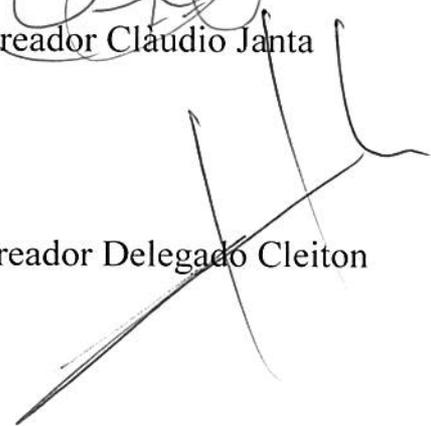
PARECER Nº 163/15 – CUTHAB
AO VETO PARCIAL

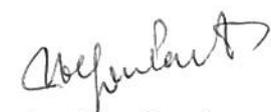
Aprovado pela Comissão em 10-11-15


Vereadora Sefora Gomes Mota – Vice-Presidenta


Vereador Claudio Janta


Vereador Cassio Trogildo


Vereador Delegado Cleiton


Vereador Dr. Goulart